INDICAÇÃO Nº 04648/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas proibindo descarte de lixo e entulho na Rua Sebastião Inácio de Campo no bairro Jardim Mollon IV.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, providenciar a colocação de placas indicativas proibindo descarte de lixo e entulho na Rua Sebastião Inácio de Campo no bairro Jardim Mollon IV, neste município.

**Justificativa:**

Conforme visita realizada “*in loco*”, este vereador pôde constatar a necessidade de providenciar colocação de placas indicativas (Proibido Jogar Lixo), contendo, leis a respeito, valor da multa, telefone para denúncia e eco ponto mais próximo, nos lugares mencionados acima a fim de coibir o descarte ilegal de lixo, entulhos e dejetos em locais proibidos, que favorece a proliferação de animais transmissores de doenças, insetos, mau cheiro, desconforto e a degradação ambiental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de agosto de 2013.

**Antônio Carlos de Souza**

**“Antônio da Loja”**

-vereador-